



RESOLUÇÃO Nº 652/2024

Altera o artigo 249 e acrescenta dispositivos a Resolução no 554, de 1o de dezembro de 2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), criando a Comissão Permanente de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 249, da Resolução no 554, de 1o de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, o inciso XIV, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 249 –

.....

.....

I -

II -

III -

IV -

V-

VI - redigir em definitivo os projetos de lei, de resolução e de decreto legislativo aprovados pela Câmara, podendo, se necessário, introduzir modificações sintáticas, desde que não alterem o sentido da proposição aprovada.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 231, da Resolução no 554, de 1o de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, o inciso XIV, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 231 – As Comissões Permanentes, com atribuições definidas neste Regimento, são:

(...)



XIV - Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural" (NR)

Art. 3º Acrescenta-se ao Capítulo IV – Das Comissões Permanentes, da Resolução no 554/2010, a Seção XIV, com a redação a seguir:

“(…)

Seção XIV

Da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural" (NR)

Art. 4º Acrescenta-se ao Capítulo IV – Das Comissões Permanentes, da Resolução no 554/2010, na Seção XIV, que dispõe da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, o artigo 254 – F, com a redação a seguir:

(…)

“Art. 254 – E – À Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural compete apreciar e emitir parecer sobre assuntos relacionados com:

- a) matérias atinentes as atividades agrícolas e de pecuária;
- b) uso do solo e dos recursos naturais;
- c) agropecuária, silvicultura, caça, pesca, vigilância e defesa sanitária, animal ou vegetal; armazenamento, escoamento e comercialização da produção agrícola e pecuária;
- d) crédito, assistência técnica, pesquisa e extensão rural;
- e) irrigação e eletrificação rural;
- f) habitação para o trabalhador rural;
- g) núcleos de profissionalização específica;
- h) cooperativas agropecuárias, associações rurais, entidades sindicais e propriedade familiar;
- i) implementação e acompanhamento da política agrícola e fundiária municipal;
- j) produção de alimentos.” (NR)

Art. 5º Fica revogado o inciso VII, do artigo 249, da Resolução no 554, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Autoria da Mesa Diretora